



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12686770/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.015690/2019-07

Assunto: **Autos de Infração - Arquivamento**

1. Trata-se de Autos de Infração lavrados no mês de setembro de 2019, em desfavor em desfavor de estrangeiros, com base no dispositivo do artigo 109, inciso II, da lei nº 13.445/2017;
2. Considerando o disposto no § 8º do artigo 312 do Decreto 9.199/2017, que estende a isenção de taxas e emolumentos a grupos vulneráveis e aos hipossuficientes economicamente às multas, combinado a inteligência do artigo 1º do Decreto nº 9285/2018, que reconhece a vulnerabilidade do povo venezuelado devido à crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, adoto como razões de decidir o ARQUIVAMENTO dos processos referentes aos indivíduos de nacionalidade venezuelana constantes no documento SEI 12692369;
3. Após, publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, conforme 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.

CAIO EDUARDO AVANÇO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/AM



Documento assinado eletronicamente por **CAIO EDUARDO AVANÇO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/10/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12686770** e o código CRC **F92C9123**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	PAÍS	VALOR DE MULTA
OMAR ENRIQUE GALLARDO FLORES	1322_00111_2019	VENEZUELA	10.000,00
ESTALINS ALEXANDER ASCENCIO CEDENO	1322_00112_2019	VENEZUELA	2.700,00
ORLANDO ANTONIO LEONETT DIAZ	1322_00113_2019	VENEZUELA	100,00
ROLMAN DAVID ARRECHEDERA RODRIGUES	1322_00115_2019	VENEZUELA	900,00
EDGAR REY CONTRERAS GUEVARA	1246_00116_2019	VENEZUELA	300,00
YENDRI YOSELIN SALCEDO MATTEY	1322_00116_2019	VENEZUELA	10.000,00
NISTER LENIN MOISES HERNANDEZ FIGUEROA	1322_00117_2019	VENEZUELA	4.600,00
HEIDY COROTMOTO CAIGUACASTANEDA	1322_00118_2019	VENEZUELA	3.300,00
EDIMAR DAVIACNI ORTEGA BLANCO	1246_00118_2019	VENEZUELA	700,00
DORI YELITZA BLANCO	1246_00119_2019	VENEZUELA	700,00
JESUS ALBERTO LINARES MEDINA	1322_00119_2019	VENEZUELA	3.300,00
TOMAS AQUINO SALAZAR	1246_00120_2019	VENEZUELA	9.700,00
ZAIDA DEL CARMEN BRICEDO GONZALEZ	1322_00121_2019	VENEZUELA	200,00
JHON THOMMAS MORENO	1246_00121_2019	VENEZUELA	300,00

ZULEIMA DEL CARMEN RAMIREZ ROMERO	1246_00122_2019	VENEZUELA	5.400,00
DENNY JOEL VELASQUEZ BUENO	1246_00123_2019	VENEZUELA	600,00
JONATHAN KEVIN VELASQUEZ BUENO	1246_00124_2019	VENEZUELA	600,00
BRICEIDA COROMOTO GARCIA	1246_00127_2019	VENEZUELA	500,00
WLADIMIR ALEJANDRO VILLEGAS RODRIGUEZ	1246_00128_2019	VENEZUELA	10.000,00
SIXTOEMANUEL RODRIGUEZ VALDERRAMA	1246_00129_2019	VENEZUELA	2.200,00
JESUS DEL VALLE HERNANDEZ CASTILLO	1246_00130_2019	VENEZUELA	600,00
CARMEN JOSEFINA VALDERRAMA DE RODRIGUEZ	1246_00131_2019	VENEZUELA	2.200,00
ROBINSON ANTONIO MORENO CAMPOS	1246_00132_2019	VENEZUELA	2.200,00
BRENDIMAR ZARETH GUTIERREZ ZAMORA	1246_00133_2019	VENEZUELA	900,00
ARELYS JOSEFINA CASTILLO	1246_00134_2019	VENEZUELA	600,00
FRANCY DEL CARMEN VALLENILLA DE RODRIGUEZ	1246_00136_2019	VENEZUELA	8.100,00
RUBI EDIMAR PEINADO CORTEZ	1246_00137_2019	VENEZUELA	10.000,00
EDIMAR RUBI PEINADO CORTEZ	1246_00138_2019	VENEZUELA	10.000,00
YANIS MERCEDES MORALES CABELLO	1246_00139_2019	VENEZUELA	2.400,00
ANA LUISA FREITES DE MACHIZ	1246_00140_2019	VENEZUELA	1.300,00
LUIS ANGEL MACHIZ CARDOZA	1246_00141_2019	VENEZUELA	1.300,00

ANDREINA DEL VALLE PINTO TOMAZ	1246_00142_2019	VENEZUELA	3.600,00
--------------------------------	-----------------	-----------	----------

Referência: Processo nº 08240.015690/2019-07

SEI nº 12692369